

EDITAL ALV / 02 /2019

A Docapesca - Portos e Lotas, S.A., no uso das suas competências de Autoridade Portuária, que lhe são conferidas pelo Dec. Lei 16/2014, de 3 de fevereiro, determina a inibição de fundear ou ancorar dentro da zona delimitada a vermelho na figura.



FIGURA – Identificação da zona de inibição de fundear



Assim, a Docapesca, Portos e Lotas S.A, na qualidade de Autoridade Portuária, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo D.L. nº 16/2014, 03 de fevereiro, notifica todos os proprietários/responsáveis pelas embarcações que se encontram na zona assinalada a procederem à sua remoção, assim como à remoção das respetivas boias e acessórios ao fundamento. Informa-se que nos casos de incumprimento aos termos do presente Edital, a Docapesca, em conjugação com as restantes autoridades/entidades envolvidas, reserva-se no direito de promover as diligências necessárias à remoção das referidas embarcações, não se responsabilizando por quaisquer danos ou furtos que as mesmas possam sofrer, imputando aos proprietários/responsáveis, esses custos, bem como à aplicação de coimas a que esteja sujeito nos termos do disposto no Decreto-Lei nº. 49/2002, de 2 de março.

Portimão, 17 de julho de 2019

O Conselho de Administração



Teresa Coelho
Presidente do
Conselho de Administração



Sérgio Faias
Vogal do
Conselho de Administração